



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 458, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950

Considerando o Boletim de Ocorrência encaminhado ao Gabinete, relatando que o envolvimento do servidor público municipal **Heraldo Nunes da Silveira**, matrícula nº 3496, ocupante do emprego público de **Assessor I** junto à Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acidente de trânsito sem vítima, na data de 08/06/2018;

Considerando o ofício OF.SMS/084/2018 da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde, por intermédio do qual foi relatado o pedido de providências por parte da Administração Municipal com relação ao acidente, pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando que o veículo envolvido no acidente foi adquirido com recursos do Piso de Atenção Básica, que deveria prestar serviços exclusivos às unidades básicas de saúde;

Considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, previstas nos incisos III e XI do art. 219, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando a presença de elementos suficientes referentes à existência de falta funcional e de sua autoria;

Considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Considerando que o Capítulo IV da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar; **RESOLVE**,

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração do fato acima narrado, imputado ao servidor público **Heraldo Nunes da Silveira**, matrícula nº 3496, ocupante do cargo de Assessor I.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **SILVANA DO ROSÁRIO SOUZA, ADAN TAVARES DA SILVA e RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS** para, sob a Presidência da servidora Silvana do Rosário Souza, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de julho de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 458, de 24/07/2018 foi publicada na data de 24/07/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão